



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1787669/2019

**TERMO DE ADITAMENTO**

11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA "A VIDA", OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE SUZANO DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA "A VIDA"**, com sede Avenida Jaguari n.º 305, Boa Vista – Suzano/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.437.313/0001-62, representada neste ato, por seu Presidente, **ALAN ALMEIDA NEVES**, portador da cédula de identidade RG n.º 47.205.388-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 388.395.668-64, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 22 de maio de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1787669/2019

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica, a partir da data de assinatura deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando a prorrogação da inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar, nos termos da Resolução SEDS nº 15, de 26 de maio de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica a partir de 01/09/2020, acrescida a cota de 300 refeições jantares no Plano de Trabalho, que substitui aquele constante do ajuste inicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A prorrogação mencionada no "caput" se dará pelo período de 01/09/2020 a 30/09/2020 para as refeições excepcionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 201.660,00 (duzentos e um mil e seiscentos e sessenta reais) de responsabilidade da Secretaria, do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) e R\$ 31.740,00 (trinta e um mil e setecentos e quarenta reais) referente aos usuários, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 12.179.067,20 (doze milhões e cento e setenta e nove mil e sessenta e sete reais e vinte centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1787669/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

**CELIA KOCHEN PARNES**

Secretária de Desenvolvimento Social

**ALAN ALMEIDA NEVES**

Associação de Defesa e Valorização da Vida "A Vida"

Testemunhas:

Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**  
RG: **RG 47.406.909-6**  
**COSAN - BOM PRATO**

Nome: **FLAVIA MONTEIRO DE SOUZ.**  
RG: **RG 36.094.631-8**  
**COSAN - BOM PRATO**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Gabinete do Secretário

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO / PARCEIRO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria de Desenvolvimento Social / SEDS

OSC PARCEIRA: Associação de Defesa e Valorização da Vida "A Vida"

TERMO DE COLABORAÇÃO/PROCESSO SEDS Nº: 1787669/2019

OBJETO: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto n.º 45.547/2000 e alterações posteriores.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Paulo, 31 de agosto de 2020.**

**GESTOR DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARCEIRA**

Nome: Alan Almeida Neves

Cargo: Presidente

CPF: 388.395.668-64

RG: 47.205.388-7

Data de Nascimento: 26/12/1990

Endereço residencial completo: Rua Dona Ida Gonçalves nº252, Cidade Boa Vista – Suzano/SP

E-mail institucional: bompratosuzano@outlook.com

E-mail pessoal: alan@sdncafe.com.br

Telefone(s): (11) 4292-5679/ 97118-2769

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Alan Almeida Neves*